

Regulamento de Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social

Artigo 1º (Âmbito)

- 1.1. O presente regulamento aplica-se ao Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social, dinamizado pela i-Danha – Incubadora de Inovação Social.
- 1.2. As ideias concorrentes deverão ser originais e exequíveis e os impactos das soluções devem ser manifestados de forma clara e concorrer para a resolução de problemas sociais.
- 1.3. As ideias deverão ser suscetíveis de originar um novo produto/serviço não oferecido no mercado, com novas características e potencialidades de intervenção e melhoria do ecossistema social de Idanha-a-Nova.

Artigo 2º (Objetivo)

- 2.1. O Concurso tem como objetivo incentivar e capacitar projetos de inovação social com vista à criação de uma sociedade mais inclusiva e sustentável.
- 2.2. É objetivo central do concurso obter ideias inovadoras para desafios sociais nas áreas da cultura, ambiente, saúde, ou outras áreas estratégicas de desenvolvimento para o concelho, divulgando e capacitando as ideias mais criativas que tenham viabilidade para a região e com maior potencial de geração de impacto.

Artigo 3º (Participantes)

- 3.1. Podem participar no concurso indivíduos com mais de 18 anos de idade que tenham uma ideia de inovação social com potencial de aplicabilidade no ecossistema de inovação social de Idanha-a-Nova.
- 3.2. São admitidos a concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo de quatro elementos.

Artigo 4º (Processo de candidatura)

- 4.1. O concurso de ideias de projetos de inovação social é organizado em três fases, adiante explanadas, a saber:
 - a) Receção de candidaturas e Confirmação de admissibilidade;
 - b) Ações de maturação e aceleração das ideias de projetos de inovação social

(Bootcamp);

c) Apresentação e eleição das ideias de projetos de inovação social vencedoras.

4.2. Todo o processo de candidatura e análise das candidaturas recebidas, anteriormente descrito, é da responsabilidade do Painel de Experts e da equipa técnica da i-Danha – Incubadora de Inovação Social;

4.3. O Painel de Experts é constituído por cinco elementos, a designar pela i-Danha – Incubadora de Inovação Social, preferencialmente com conhecimento e experiência do ecossistema social de Idanha-a-Nova.

Artigo 5º

(Receção de candidaturas e confirmação de admissibilidade)

5.1. Só serão consideradas as candidaturas que forem instruídas através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em www.cmcd.pt

5.2. Na submissão do formulário deverão responder às seguintes questões:

- Descrição da ideia/projeto;
- Cliente alvo;
- Necessidade(s) que a ideia/projeto satisfaz;
- Característica(s) diferenciadora(s);
- Necessidade(s) para a implementação da ideia/projeto.

5.3. Com a submissão do formulário o(s) promotor(es) declara(m):

- a) Que aceitam e cumprem as disposições do presente Regulamento;
- b) Que a informação constante do formulário de candidatura é fidedigna;
- c) Que a ideia apresentada como nova e original é da sua autoria;
- d) Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrito;
- e) Que se comprometem a entregar no prazo de 10 dias informação adicional que possa ser solicitada pelo Painel de Experts;
- f) Que autorizam a promotora do Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social a utilizar os direitos de imagem, promoção e divulgação de informação não confidencial sobre as ideias/projetos, no sentido de divulgar e promover a iniciativa e os seus projetos.

5.4. Serão excluídas do concurso todas as candidaturas que não cumpram os critérios enunciados no número anterior, nos prazos oficialmente indicados.

5.5. A i-Danha – Incubadora de Inovação Social, com base na informação prestada pelo candidato, notifica-o da admissibilidade ou não admissibilidade da sua candidatura.

Artigo 6º

(Ações de maturação e aceleração de ideias de projetos de inovação social)

- 6.1. Após a receção de candidaturas, os candidatos serão convocados a participar em ações de maturação e aceleração de ideias de projetos de inovação social.
- 6.2. As ações de maturação e aceleração têm por objetivo dotar os candidatos de metodologias de estruturação das ideias, validando a viabilidade das mesmas.
- 6.3. As ações de maturação e aceleração poderão decorrer, preferencialmente, em Idanha-a-Nova, nas instalações do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (formato presencial), ou em plataforma digital (formato online).

Artigo 7º

(Apresentação e eleição das ideias de projetos de inovação social vencedoras)

- 7.1. No dia de apresentação, os candidatos terão de realizar um *pitch* com uma duração de 5 minutos (máximo), para apresentar a ideia ao Painel de Experts.
- 7.2. Com base no *pitch* e na informação recolhida nas fases anteriores, o Painel de Experts avaliará os projetos de acordo com os seguintes critérios e ponderação:
- a) Grau de inovação e criatividade associados à ideia: avalia a conceção de novas metodologias, processos, produtos ou serviços, o elemento diferenciador da ideia face a outras existentes no mercado e a sua originalidade.
 - b) Organização e estruturação da ideia: avalia a clareza da apresentação e a sistematização da ideia ou projeto.
 - c) Exequibilidade: avalia as condições e meios previstos pelo projeto de forma a garantir a sua implementação.
 - d) Potencial de impacto: avalia o impacto do projeto ao nível local e regional e o seu contributo para o desenvolvimento e crescimento da comunidade.
 - e) Sustentabilidade: avalia as garantias apresentadas para a continuidade do projeto após a fase de lançamento.
- 7.3. A pontuação final a atribuir às candidaturas resulta do valor agregado obtido em cada critério, segundo a ponderação apresentada:

Critérios	Ponderação
Grau de inovação e criatividade associados à ideia	25% (0 a 5 pontos)
Organização e Estruturação da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Exequibilidade	25% (0 a 5 pontos)
Potencial de impacto	15% (0 a 3 pontos)
Sustentabilidade	10% (0 a 2 pontos)

7.4. As candidaturas serão ordenadas por nota de classificação e serão vencedoras as três (3) que tiverem melhor classificação.

7.5. Por decisão do Painel de Experts podem ser atribuídas menções honrosas a outras ideias inferiormente pontuadas, considerando o seu interesse estratégico e diferenciador para o ecossistema social de Idanha-a-Nova.

7.6. A decisão do Painel de Experts é soberana e não existe possibilidade de recurso.

Artigo 8º **(Divulgação dos Resultados)**

8.1. O anúncio dos(as) vencedores(as) será comunicado no final do concurso, após avaliação do Painel de Experts.

8.2. A i-Danha – Incubadora de Inovação Social reserva-se o direito de publicar nos seus meios de informação e comunicação e nas redes sociais todas as ideias do concurso e os respetivos resultados finais.

Artigo 9º **(Prémio)**

9.1. Prémios para os três melhores projetos:

1º Prémio:

- 1 ano gratuito de espaço de incubação virtual e serviços administrativos (oferta CMCD);
- 1 ano gratuito de utilização de espaços Coworking e Escritórios à Medida (oferta CMCD);
- 1 ano gratuito de acesso aos programas de capacitação da i-Danha – Incubadora de Inovação Social;
- 1 ano gratuito de apoio à elaboração e submissão de candidaturas.

2º Prémio:

- 9 meses gratuitos de espaço de incubação virtual e serviços administrativos (oferta CMCD);
- 9 meses gratuitos de utilização de espaços Coworking e Escritórios à Medida (oferta CMCD);
- 9 meses gratuitos de acesso aos programas de capacitação da i-Danha – Incubadora de Inovação Social;
- 9 meses gratuitos de apoio à elaboração e submissão de candidaturas.

3º Prémio:

- 6 meses gratuitos de espaço de incubação virtual e serviços administrativos (oferta

- CMCD);
- 6 meses gratuitos de utilização de espaços Coworking e Escritórios à Medida (oferta CMCD);
 - 6 meses gratuitos de acesso aos programas de capacitação da i-Danha – Incubadora de Inovação Social;
 - 6 meses gratuitos de apoio à elaboração e submissão de candidaturas.

Artigo 10º **(Calendarização)**

- Abertura de inscrições: 10 de novembro 2021
- Encerramento de inscrições: 22 de novembro 2021
- Anúncio das ideias selecionadas que passam à fase Bootcamp: 23 de novembro 2021
- Bootcamp – 1º Workshop: 24 de novembro 2021 / 20h30-21h30 (online)
- Bootcamp – 2º Workshop: de abril 2021 / 20h30-21h30 (online)
- Bootcamp – Sessão de capacitação e estruturação ideias/projetos: 27 de novembro 2021 / 10h-18h (presencial)
- Envio da gravação do Pitch: 6 de dezembro 2021
- Sessão de anúncio das ideias vencedoras e encerramento do Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social: 15 de dezembro 2021 / 17h30-20h30

Artigo 11º **(Disposições Finais)**

- 11.1. Qualquer questão adicional relativa ao presente concurso deverá ser esclarecida com o i-Danha – Incubadora de Inovação Social através dos seguintes contactos: 277 200 010 / i.danha.cmcd@gmail.com
- 11.2. A organização do Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.
- 11.3. A candidatura ao Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

Idanha-a-Nova, 9 de novembro de 2021